



# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

**Autoria:** Comissão de Finanças,  
Orçamento e Tomada de Contas  
**Nº do Protocolo:** 48/2024  
**Protocolado em:** 07/02/2024 12h20

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,  
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS AO PROJETO  
DE LEI N.º 001/2024

### Parecer da Comissão

#### Projeto de Lei nº 001/2024.

**Ementa** – Concede reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate as Endemias – ACE do Município de Aimorés – MG, na forma que indica a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal.

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tomadas de Contas.**

#### I - RAZÕES DO PARECER

Trata-se o presente parecer solicitado sobre a legalidade e regularidade do Projeto de Lei nº 001/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo que visa conceder reajuste no piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate as Endemias – ACE do Município de Aimorés – MG, conforme determina a Emenda Constitucional nº 120/2022.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, I da Constituição Federal.

Em seu artigo 10, inciso XII, a Lei Orgânica prevê que compete privativamente ao Município a legislar sobre o regime jurídico único dos servidores públicos da administração direta, indireta, das autarquias, e organizar os respectivos planos de carreira e de remuneração.

Portanto, dentre os objetivos do Município está a definição do regime jurídico dos seus servidores estabelecendo os seus direitos e deveres.

O presente projeto de lei observando ao princípio da legalidade atende aos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, onde estabelece que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate as Endemias não serão inferiores a 02 (dois) salários mínimos.





# MUNICÍPIO DE AIMORÉS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Destaca-se que as despesas referentes ao reajuste já se encontram no orçamento vigente.

A Comissão analisando o projeto sob o prisma da legalidade jurídica, não encontrou a princípio, qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

**Ante o exposto**, e salvo melhor juízo, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, *opina* pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 001/2024.

Aimorés/MG, 07 de fevereiro de 2024.

---

Analdo Gomes da Silva  
Membro

---

Milton Santos Sires de Oliveira  
Membro

---

Márcio Rodrigues de Souza  
Membro

Documento assinado digitalmente por Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmalimores.gwouvidoria.com.br/validador](http://cmalimores.gwouvidoria.com.br/validador) e informe o código **3DTIY-YAWXW-DDEAL-KZQRU-D2KCZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





**MUNICÍPIO DE AIMORÉS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer da Comissão Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 01/2024

**Status:** processo de assinatura **PENDENTE**

**Data da Versão do Doct.:** 07/02/2024 12:19:16

**Hash Interno:** neavwzpbetn8ugyruy29tnlaxfwy4ragulamm4xs



**Chave de Verificação**

**3DTIY-YAWXW-DDEAL-KZQRU-D2KCZ**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://www.cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
079.***.***-33	Analdo Gomes da Silva	<b>Pendente</b>
028.***.***-17	Márcio Rodrigues de Souza	<b>Assinado</b> em 07/02/2024 12:19
493.***.***-72	Milton Santos Sires de Oliveira	<b>Assinado</b> em 07/02/2024 12:19

Documento assinado digitalmente por Márcio Rodrigues de Souza, Milton Santos Sires de Oliveira conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador](http://cmaimores.gvouvidoria.com.br/validador) e informe o código **3DTIY-YAWXW-DDEAL-KZQRU-D2KCZ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

